LEI Nº 5.772, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"Institui O "Dia de conscientização quanto ao tratamento da fibromialgia" no âmbito do Município de Itapira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do município de Itapira, o "Dia da Conscientização quanto ao Tratamento da Fibromialgia", a ser comemorado sempre no dia 12 de maio de cada ano.

Art. 2º O "Dia da Conscientização quanto ao Tratamento da Fibromialgia" tem como finalidade garantir à população mais informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos no combate a essa doença.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS